



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.766/17**  
**DE 4 DE OUTUBRO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$17.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) para suplementação das seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. ESPORTES**

278120019.2.133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS  
3.3.90.39.02.06 Outros Serviços de Terceiros-PJ - c/790 – CA 110-0000  
Fonte 01 a Suplementar - R\$ 17.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. ESPORTES**

278120019.2.130 SUBVENÇÕES SOCIAIS – BEISEBOL  
3.3.50.43.02.06 Subvenções Sociais – conta 1696 – CA 110-0000  
Fonte 01 a Anular - R\$ 4.000,00

278120019.2.133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS  
3.3.90.31.02.06 Premiações Clt., Art. C. Desp. E Outra - c/878 – CA 110-0000  
Fonte 01 a Anular - R\$ 7.000,00

278130020.1.183 AMPLIAÇÃO E REFORMA EM PARQUES ESPORTIVOS  
4.4.90.51.02.06 Obras e Instalações - c/183 – CA 110-0000  
Fonte 01 a Anular - R\$ 6.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 17.000,00**



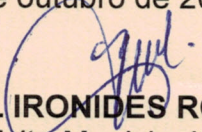
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

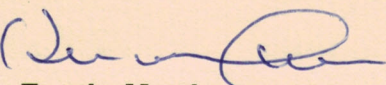
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 4 de outubro de 2017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*